



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 01 de junho de 2017

Ano III • Nº 278 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARÁI PREV	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.119/2017 - DE 29 DE MAIO DE 2017.

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATESTAR NOTAS FICAIAS E FAZEREM AS FISCALIZAÇÕES DOS CONTRATOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

R E S O L V E

Art. 1º) NOMEAR os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para atestar as Notas Fiscais de Compras e Serviços e fazerem as Fiscalizações dos Contratos de Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

R E S O L V E

I- **Noraney Alves Lima** – Medicamentos para a Farmácia Básica;

II- **Marcella Fonseca da Silva** – Insumos Laboratoriais, Exames e Bens Permanentes para o Laboratório Municipal;

III- **Mirian do Socorro Martins** – Materiais Odontológicos, Técnicos de Manutenção de Equipamentos e Bens Permanentes para os Consultórios Odontológicos;

IV- **Layne Katrycia S. Lopes** – Materiais para Curativos, Lixo Hospitalar, Alimentação/Lanches, Uniformes, Impressos e Bens Permanentes para as UBS;

V- **Gaudêncio Viana Ferreira** – Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Materiais de Construção e Manutenção de Ares-Condicionados;

VI- **Alynne Ferreira Rocha** – Passagens, USG e EDA, Medicamentos para Portadores de Doenças Crônicas, Fraldas, Leites Especiais e Insulinas;

VII- **João Batista Silva** – Veículos, Peças, Serviços e Combustíveis;

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.124/2017 – DE 29 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 1.106/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º) ALTERAR o art. 1º, da Portaria Municipal nº 1.106/2017, de 23 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º) DESIGNAR a Servidora Municipal, Sra. Rosimeire dos Santos Borges, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, para exercer a Função de Coordenadora de Apoio junto à Escola Municipal Integrada Leôncio de Sousa Miranda, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (Primeiro) de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.208/2017 - DE 29 DE MAIO DE 2017.

“REVOGAO DECRETO Nº 164/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica revogado o Decreto Municipal nº 164/2017, de 07 de fevereiro de 2017, que nomeia a Servidora Municipal, **Sra. Geórgia Cristina Ceconello**, como Fiscal de Contratos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Guarai.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 10 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

GUARAI PREV

PORTARIA N.º 24/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. MARILENE CAMPOS VIEIRA.”

ASra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. MARILENE CAMPOS VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 1666262, inscrito no CPF sob o n.º 382.324.991-68, efetivo no cargo de PROFESSOR 40H III, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 3.660,28 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º **2017.04.02016P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 01 de junho de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 25/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. TERESINHA PEREIRA DA COSTA.”

ASra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. TERESINHA PEREIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º 148100, inscrito no CPF sob o n.º 434.987.521-20, efetivo no cargo de COORDENADOR ESCOLAR, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 3.733,49 (três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º **2017.04.02019P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 01 de junho de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 26/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. MARIADAS DORES CHAVES.”

ASra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. MARIADAS DORES CHAVES, portador da cédula de identidade RG n.º 656992, inscrito no CPF sob o n.º 131.829.191-



72, efetivo no cargo de PROFESSOR(A) 40H EFETIVO NIVEL I, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, no valor de R\$ 3.124,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2017.04.00010P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 01 de junho de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 27/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. RAIMUNDA BRITO DE SOUSA.”

A Sra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. RAIMUNDA BRITO DE SOUSA, portador da cédula de identidade RG n.º 943240, inscrito no CPF sob o n.º 430.700.511-20, efetivo no cargo de PROFESSOR(A) 40H EFETIVO NIVEL III, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, no valor de R\$ 3.808,15 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2017.04.00011P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 01 de junho de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

